

Technos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.295.063/0001-97

NIRE 33.3.0029837-1

FATO RELEVANTE

A **TECHNOS S.A.** (“Companhia”), em conformidade com o artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovada, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2025, a declaração e distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) com base no balanço patrimonial de 30 de setembro de 2025, dos quais R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) foram declarados à conta da reserva de lucros da Companhia e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) foram declarados à conta do saldo de lucros acumulados referente ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. O pagamento será realizado em duas parcelas: (a) a primeira parcela, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), equivalentes a R\$0,2473999 por ação, será paga até 27/02/2026; e (b) a segunda parcela, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,1649333 por ação, será paga até 30/12/2026 (“Dividendos”). A Companhia divulgará oportunamente as datas de pagamento por meio de Aviso aos Acionistas.

Farão jus ao recebimento dos referidos Dividendos todos os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 30/12/2025, inclusive (“Data de Corte”), sendo certo que tais ações passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 02/01/2026, inclusive.

Na data do pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará o valor devido a cada acionista em moeda corrente nacional, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na Data de Corte, no domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), instituição depositária das ações escriturais da Companhia. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Itaú.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias

Por fim, a Companhia informa que os Dividendos ora distribuídos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, sem correção monetária.

Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

Daniela de Campos Pires Denne

Diretora Financeiro e Diretora de Relações com Investidores

Daniela Pires
Diretora Financeira e de RI
Tel: +55 (21) 2131-8950
danielapires@grupotechnos.com.br

website de RI
www.grupotechnos.com.br

